



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1848

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Emenda à Lei Orgânica	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1848

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.658/25 DE 03 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Lery Albani Alberghini Goncalves, 10 (dez) dias, a partir de 10/07/2025;

II- Fabiane Palma Guirado, 10 (dez) dias, a partir de 10/07/2025;

III- Debora de Camargo da Fonseca, 30 (trinta) dias, a partir de 12/07/2025;

IV- Altemar Rogerio Vidotte, 11 (onze) dias, a partir de 14/07/2025;

V- Eliete de Lima Carozio, 15 (quinze) dias, a partir de 18/07/2025;

VI- Fabiane Palma Guirado, 10 (dez) dias, a partir de 20/07/2025;

VII- Tais da Costa Carmosino, 14 (quatorze) dias, a partir de 21/07/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.659/25 DE 03 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da

Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Cristielli Caroline Pereira Bovoni, 15 (quinze) dias, a partir de 24/06/2025;

II- Amanda Bianchini, 03 (três) dias, a partir de 02/07/2025;

III- Kananda Neves, 09 (nove) dias, a partir de 03/07/2025;

IV- Nathalia Caroline Fernandes, 05 (cinco) dias, a partir de 03/07/2025;

V- Roseli Aparecida Libório, 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1848

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 004/2025.

Altera o § 4º do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Paraíso/SP.

A Câmara Municipal de Paraíso, nos termos do Artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O parágrafo 4º do Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - Os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo e são destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, cujas atribuições devem ser definidas com clareza, sendo exigido nível superior aos cargos de direção ou assessoramento e nível técnico ou superior aos cargos de chefia.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE JULHO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente

MARCOS JULIANO BARBOZA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA BARBOZA ROSA
1ª Secretária

ROGERIO PEREIRA DE ROSA
2º Secretário